

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

039/2024

PROCESSO Nº

039/2024

MODALIDADE

Dispensa

LICITAÇÃO Nº

DL 031/2024

DATA

21/03/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATE DIA 27/03/2024 – 17:00 HORAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 021/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A justificativa da necessidade de contratação de som para eventos de pequeno, médio e grande porte (com banda) é clara e fundamentada na importância dos eventos tradicionais que ocorrem anualmente no município de Irati/SC. Esses eventos não apenas é parte integrante da cultura local, mas também desempenham um papel significativo na promoção da comunidade, na preservação de tradições e no fortalecimento dos laços sociais.

Os eventos que necessitam de contratação de som para eventos de pequeno porte são: encerramento do campeonato futebol suíço; Formatura do PROERD; Formatura do Pré-escolar; Matinê junino dos idosos e Projeto do livro.

Os eventos que necessitam de contratação de som para eventos de médio porte são: Festa junina das escolas da rede municipal e Noite Cultural.

Os eventos que necessitam de contratação de som para eventos de grande (com banda) porte são: Matinê de Páscoa dos idosos.

Esses eventos não são apenas ocasiões de entretenimento, mas também oportunidades para a participação ativa da comunidade. Eles envolvem escolas, idosos, grupos culturais e outros segmentos da sociedade, promovendo o engajamento cívico e fortalecendo os laços sociais.

Para garantir que esses eventos sejam realizados de forma adequada e proporcionem uma experiência positiva para os participantes, é essencial contar com profissionais especializados que irão garantir o entretenimento dos eventos, a contratação de pessoal capacitado é crucial para assegurar o sucesso e a qualidade das comemorações.

Dessa forma, a contratação de profissionais para a organização e realização desses eventos é não apenas justificada, mas também essencial para garantir que continuem a desempenhar seu papel vital na comunidade de Irati/SC,



proporcionando momentos memoráveis e enriquecedores para todos os envolvidos.

2. Descrição do objeto:

ITEM I: SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS

CADA EVENTO: Serão para 05 (cinco) eventos, sendo eles: Encerramento do campeonato de futebol suíço com data prevista para 30/06/2024; Formatura do pré-escolar com data prevista para 12/12/2024; Matinê junino dos idosos com data prevista para 27/06/2024, Formatura do PROERD com data prevista para 04/07/2024 e Projeto do livro com data prevista para 24/08/2024. Com os seguintes itens:

- 01: Caixa amplificadora modelo jbl max15 falante de 15" e drive ti, potência 700w. Quantidade 02;
- 02: Microfones sem fio sunnheiser. Quantidade 03;
- 03: Microfones sem fio sunnheiser. Quantidade 03;
- 04: Interface de áudio com até 05 entradas. Quantidade 01;
- 05: Pedestais para microfones. Quantidade 02;
- 06: Notebook para execução de áudio e vídeo. Quantidade 01;
- 07: Acompanhamento técnico durante todo o evento;
- 08: Montagem de forma antecipada e retirada ao final do evento.

ITEM II: SOM PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS

CADA EVENTO: Serão para 02 (dois) eventos, sendo eles: Festa junina das escolas da rede municipal com data prevista para 22/06/2024 e Noite Cultural com data prevista para 26/10/2024. Com os seguintes itens:

- Item 01: Sistema de caixas de som do tipo "Line Array". Caixas com 1 auto falante de 12" e 2 drive de titanium. Quantidade 08;
- 02: Subgrave com 02 auto falantes de 18" cada caixa. Quantidade 04;
 - 03: Mesas de som digital X32, com 32 canais. Quantidade 01;
 - 04: Mesa de som 16 canais analógica (montagem conforme necessidade do evento). Quantidade 01;



- 05: Multi cabo estéreo de 36 vias com 50 metros para PA, e via de palco com mais 10 metros. Montagem em caso de necessidade. Quantidade 01;
- 06: Processador digital para alinhamento de sistema. Quantidade 02;
- 07: Rack de potência contendo: 01 amplificador de 2.000 watts, 01 amplificador de 9.000 watts e 01 amplificador de 12.000 watts. Quantidade 01;
- 08: Monitores de retorno ativos e passivos para palco. Montagem conforme a necessidade do evento. Quantidade 06;
- 09: Microfones de voz sem fio. Quantidade 05;
- 10: Microfones de voz com fio. Quantidade 08;
- 11: Pedestais para microfones. Quantidade 10;
- 12: 50 metros de treliças de ferro galvanizado, modelo Q30 para suspensão do som e iluminação. Sendo montada de acordo com o espaço disponível. Montagem conforme a necessidade do espaço. Quantidade 01;
- 13: Canhões de led modelo: par led 03 watts. Quantidade 14;
- 14: Moving Beam 200. Quantidade 04;
- 15: Mesa controladora de iluminação DMX 512. Quantidade 02;
- 16: Notebook para executar músicas e áudio para apresentação e demais finalidades. Quantidade 02;
- 17: Máquina de fumaça modelo: Monster Light 2.000 watts. Quantidade 01;
- 18: Cabeamento necessário para todo o sistema de som e luz. Quantidade 01;
- 19: Acompanhamento técnico durante todo o evento. (Técnico de som e luz). Quantidade 02.

ITEM III: SOM PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (com banda) COM DURAÇÃO DE 04 HORAS CADA EVENTO: Será para 01 (um) evento: Matinê de Páscoa dos idosos com data prevista para 06/04/2024. Com os seguintes itens:

- 01: Sistema de caixas de som do tipo "Line Array". Caixas com 1 auto falante de 12" e 2 drive de titanium. Quantidade 08;
- 02: Subgrave com 02 auto falantes de 18" cada caixa. Quantidade 04;
- 03: Mesas de som digital X32, com 32 canais. Quantidade 01;



- 04: Mesa de som 16 canais analógica (montagem conforme necessidade do evento). Quantidade 01;
- 05: Multi cabo estéreo de 36 vias com 50 metros para PA, e via de palco com mais 10 metros. Montagem em caso de necessidade. Quantidade 01;
- 06: Processador digital para alinhamento de sistema. Quantidade 02;
- 07: Rack de potência contendo: 01 amplificador de 2.000 watts, 01 amplificador de 9.000 watts e 01 amplificador de 12.000 watts. Quantidade 01;
- 08: Monitores de retorno ativos e passivos para palco. Montagem conforme a necessidade do evento. Quantidade 06;
- 09: Microfones de voz sem fio. Quantidade 05;
- 10: Microfones de voz com fio. Quantidade 08;
- 11: Pedestais para microfones. Quantidade 10;
- 12: 50 metros de treliças de ferro galvanizado, modelo Q30 para suspensão do som e iluminação. Sendo montada de acordo com o espaço disponível. Montagem conforme a necessidade do espaço. Quantidade 01;
- 13: Canhões de led modelo: par led 03 watts. Quantidade 14;
- 14: Moving Beam 200. Quantidade 04;
- 15: Mesa controladora de iluminação DMX 512. Quantidade 02;
- 16: Notebook para executar músicas e áudio para apresentação e demais finalidades. Quantidade 02;
- 17: Máquina de fumaça modelo: Monster Light 2.000 watts. Quantidade 01;
- 18: Cabeamento necessário para todo o sistema de sol e luz. Quantidade 01;
- 19: Acompanhamento técnico durante todo o evento. (Técnico de som e luz). Quantidade 02.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha da contratação de som para o evento de pequeno, médio e grande porte, se justifica pela falta de profissionais disponíveis em seu quadro de funcionários para atender essa demanda específica. Como não há pessoal qualificado internamente para realizar o serviço desejado, a contratação se torna a única alternativa viável. Além disso, as empresas que prestam esse tipo de serviço



disponíveis no mercado geralmente possuem a experiência e os recursos/equipamentos necessários para oferecer um serviço de qualidade, garantindo que as necessidades do município sejam atendidas de forma eficaz.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A contratação de som para os eventos de pequeno, médio e grande porte, suprirá a necessidade para os eventos com datas previstas até o momento.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados via e-mail, para fornecedores que prestam esse tipo de serviço, conforme orçamento, sendo: 01 (um) fornecedor do Município de Quilombo/SC, 01 (um) fornecedor do Município de Irati/SC, 01 (um) fornecedor do Município de Formosa do Sul/SC, a escolha da cotação com esses prestadores de serviços de outros municípios se dá devido a já terem prestado serviços aqui no Município de Irati/SC e na região.

Verificou-se que o menor custo para a contratação de som de pequeno porte o valor de R\$799,99 (setecentos e noventa e nove, noventa e nove centavos), som de médio porte o valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e som de grande porte o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Foram solicitados 03 (três) orçamentos, as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03
ITEM I Valor R\$ 1.700,00	ITEM I Valor R\$ 799,99	ITEM I Valor R\$ 1.300,00
ITEM II Valor R\$	ITEM II Valor R\$	ITEM II Valor R\$



	3.000,00	2.500,00	2.300,00	
	ITEM III Valor R\$ 6.300,00	ITEM III Valor R\$ 5.500,00	ITEM III Valor R\$ 5.200,00	

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 25 de março de 2024, tendo em vista que o primeiro evento acontece em 06 de abril de 2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é médio.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 21 de março de 2024.


GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br KELI CRISTINA MALFATTI
Data: 21/03/2024 09:15:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELI CRISTINA MALFATTI
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE IRATI – SC
CALENDÁRIO DE EVENTOS 2024**



fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

Dias Letivos: 11

10/02 –JANTAR DANÇANTE – Flor da Serra

12 e 13 – CARNAVAL

março

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

03/03- CAMPEONATO

10/03 - CAMPEONATO –

ALMOÇO SÓCIOS – Santos

16/03- LIGA CATARINENSE

17/03 – CAMPEONATO – ALMOÇO CAPELA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (IDA)

22/03 - CAVALGADA MUNÍCIPIO-SANTOS

23/03 - CAVALGADA MUNÍCIPIO-SANTOS

24/03 - CAMPEONATO

CAVALGADA MUNÍCIPIO- SANTOS

abril

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

06/04 – FESTA DE PÁSCOA DOS IDOSOS/ Jantar Dançante SANTOS

07/04- CAMPEONATO

13/04 - FAMÍLIA NA ESCOLA - ESTADO

14/04 - CAMPEONATO

20/04 – LIGA CATARINENSE

21/04 - CAMPEONATO

28/04 - CAMPEONATO

maio

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

05/05- CAMPEONATO

11/05- CAMPEONATO

12/05 - JACUTINGA FESTA DE DIA DAS MÃES

19/05 - CAMPEONATO

26/05 - CAMPEONATO

junho

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

08/06 - JANTAR DANÇ – CAVALEIROS

09/06 - FESTA DO PADROEIRO – SETE DE SETEMBRO

14/06 – DANÇA CATARINA

15/06 - JANTAR MASSA E VINHOS

22/06 JUNINA ESCOLA

27/06 JUNINA IDOSOS

30/06 –ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO

julho

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

14/07 FESTA DO PORCO

06/07- JANTAR DANÇANTE IDA- SETE

28/07- FESTA DO SINDICATO

agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

4/08- ALMOÇO SÃO ROQUE - IRATI

24/08- PROJETO LIVRO

setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

07/09 - DESFILE CÍVICO (ESCOLAS)

14/09 - JANTAR DANÇANTE - JACUTINGA

15/09 - FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - IDA

outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

26/10 NOITE CULTURAL



novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

24/11 - FESTA DA PADROEIRA - IRATI

dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

08/12 – SETE DE SETEMBRO - FESTA COMUNITÁRIA

12/12 FORMATURA PRÉ ESCOLAR

21/12 – ENCERAMENTO DOS IDOSOS

25/12 – BAILE DE NATAL - SANTOS

Cultura Município de Irati-SC



De: Rafaela Segalin <rafaelasegalinmei@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 11 de março de 2024 18:37
Para: Cultura Município de Irati-SC
Assunto: Re: ORÇAMENTOS
Anexos: ORCAMENTO_SOM_PEQUENO_MEDIO_E_GRANDE_IRATI_sc_assinado.pdf

Olá
Segue em anexo orçamentos solicitados.

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 13:30, Cultura Município de Irati-SC <cultura@irati.sc.gov.br> escreveu:

SOLICITO SOM DE PEQUENO GRANDE E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS DO ANO DE 2024, DATAS A COMBINAR CONFORME EVENTOS DAS SECRETARIAS.

PREENCHER CONFORME DOCUMENTO ANEXO.



RAZÃO SOCIAL: RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931

CNPJ: 45.243.076/0001-86

**ENDEREÇO: SERVIDÃO SÃO MARCOS Nº 378, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO –
QUILOMBO/SC**

CONTATO: (49) 984318197

**SOLICITO SOM DE PEQUENO GRANDE E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS DO ANO DE
2024, DATAS A COMBINAR CONFORME EVENTOS DAS SECRETARIAS.
PREENCHER CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

DESCRIÇÃO PARA SONORIZAÇÃO DE PORTE MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Sistema de caixas de som do tipo "Line Array". Caixas com 1 auto falante de 12" e 2 drive de titanium.	8		
2	sub-grave com 2 auto falantes de 18" cada caixa.	4		
3	Mesa de som digital X32, com 32 canais,	1		
4	Mesa de som 16 canais analógica (montagem conforme necessidade do evento).	1		
5	Multi cabo estéreo de 36 vias com 50 metros para PA, e via de palco com mais 10 metros. Montagem em caso de necessidade.	1		
6	Processador digital para alinhamento de sistema	2		
7	Rack de potência contendo: 01 amplificador de 2.000Watts, 01 amplificador de 9.000Watts e 01 amplificador de 12.000Watts	1		
8	Monitores de retorno ativos e passivos para palco. Montagem conforme a necessidade do evento.	6		
9	microfones de voz sem fio	5		



10	Microfones de voz com fio	8		
11	Pedestais para microfones	10		
12	50 metros de Trelças de ferro galvanizado modelo Q30 para suspensão do som e iluminação. Sendo montada de acordo com o espaço disponível. Montagem conforme a necessidade do espaço.	1		
13	Canhões de led modelo: Par Led 3 Watts.	14		
14	Moving Beam 200	4		
15	Mesa controladora de iluminação DMX 512.	2		
16	Notebook para executar músicas e áudio para apresentações e demais finalidades	2		
17	Maquina de fumaça de 2000 Watts..	1		
18	Cabeamento necessário para todo o sistema de som e luz	1		
19	Acompanhamento técnico durante todo o evento. (Técnico de som e Luz)	2		

Valor para a sonorização acima: R\$2.300,00

DESCRIÇÃO PARA EVENTO COM BANDA (SOM GRANDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Sistema de caixas de som do tipo "Line Array". Caixas com 1 auto falante de 12" e 2 drive de titanium.	8		
2	sub-grave com 2 auto falantes de 18" cada caixa.	4		
3	Mesa de som digital X32, com 32 canais,	1		

4	Mesa de som 16 canais analógica (montagem conforme necessidade do evento).	1		
5	Multi cabo estéreo de 36 vias com 50 metros para PA, e via de palco com mais 10 metros. Montagem em caso de necessidade.	1		
6	Processador digital para alinhamento de sistema	2		
7	Rack de potência contendo: 01 amplificador de 2.000Watts, 01 amplificador de 9.000Watts e 01 amplificador de 12.000Watts	1		
8	Monitores de retorno ativos e passivos para palco. Montagem conforme a necessidade do evento.	6		
9	microfones de voz sem fio	5		
10	Microfones de voz com fio	8		
11	Pedestais para microfones	10		
12	50 metros de Treliças de ferro galvanizado modelo Q30 para suspensão do som e iluminação. Sendo montada de acordo com o espaço disponível. Montagem conforme a necessidade do espaço.	1		
13	Canhões de led modelo: Par Led 3 Watts.	14		
14	Moving Beam 200	4		
15	Mesa controladora de iluminação DMX 512.	2		
16	Notebook para executar músicas e áudio para apresentações e demais finalidades	2		
17	Maquina de fumaça de 2000 Watts..	1		
18	Cabeamento necessário para todo o sistema de som e luz	1		
19	Acompanhamento técnico durante todo o evento. (Técnico de som e Luz)	2		



20	Banda Musical contendo no mínimo 10 integrantes para animação do evento	1		
----	---	---	--	--

Valor para a sonorização acima: R\$5.200,00

DESCRIÇÃO PARA EVENTO PARA SONORIZAÇÃO DE PORTE PEQUENO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caixa amplificadora modelo jbl max15 falante de 15" e drive ti, potência 700 w	2		
2	Microfones s/fio sunnheiser	3		
3	Microfones s/fio sunnheiser	3		
4	Interface de áudio com até 5 entradas	1		
5	Pedestais p/ microfones	2		
6	Notebook para execução de áudio e vídeo	1		
7	Acompanhamento técnico durante todo o evento	SIM		
8	Montagem de forma antecipada e retirada ao final do evento			

Valor para a sonorização acima: R\$1.300,00

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAELA CAMPANA SEGALIN
Data: 11/03/2024 18:32:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA: _____

LOCAL E DATA: QUILOMBO, SC 11 DE MARÇO DE 2024

Cultura Município de Irati-SC



De: Darlei Demarchi <darleifelipedemarchi@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2024 14:04
Para: Cultura Município de Irati-SC
Assunto: Re: ORÇAMENTOS
Anexos: SOM_assinado.pdf

BOA TARDE, SEGUE O ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO.

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 13:30, Cultura Município de Irati-SC <cultura@irati.sc.gov.br> escreveu:

SOLICITO SOM DE PEQUENO GRANDE E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS DO ANO DE 2024, DATAS A COMBINAR CONFORME EVENTOS DAS SECRETARIAS.

PREENCHER CONFORME DOCUMENTO ANEXO.



RAZÃO SOCIAL : DARLEI FELIPE DEMARCHI 093.077.949-52

CNPJ: 47.369.373/0001-06

ENDEREÇO: LINHA GUARANI, INTERIOR, FORMOSA DO SUL-SC.

TELEFONE: (49) 984118050

DESCRIÇÃO PARA SONORIZAÇÃO DE PORTE MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Sistema de caixas de som do tipo "Line Array". Caixas com 1 auto falante de 12" e 2 drive de titanium.	8		
2	sub-grave com 2 auto falantes de 18" cada caixa.	4		
3	Mesa de som digital X32, com 32 canais,	1		
4	Mesa de som 16 canais analógica (montagem conforme necessidade do evento).	1		
5	Multi cabo estéreo de 36 vias com 50 metros para PA, e via de palco com mais 10 metros. Montagem em caso de necessidade.	1		
6	Processador digital para alinhamento de sistema	2		
7	Rack de potência contendo: 01 amplificador de 2.000Watts, 01 amplificador de 9.000Watts e 01 amplificador de 12.000Watts	1		
8	Monitores de retorno ativos e passivos para palco. Montagem conforme a necessidade do evento.	6		
9	microfones de voz sem fio	5		
10	Microfones de voz com fio	8		
11	Pedestais para microfones	10		

12	50 metros de Trelças de ferro galvanizado modelo Q30 para suspensão do som e iluminação. Sendo montada de acordo com o espaço disponível. Montagem conforme a necessidade do espaço.	1		
13	Canhões de led modelo: Par Led 3 Watts.	14		
14	Moving Beam 200	4		
15	Mesa controladora de iluminação DMX 512.	2		
16	Notebook para executar músicas e áudio para apresentações e demais finalidades	2		
17	Maquina de fumaça de 2000 Watts..	1		
18	Cabeamento necessário para todo o sistema de som e luz	1		
19	Acompanhamento técnico durante todo o evento. (Técnico de som e Luz)	2		

VALOR PARA SONORIZAÇÃO: R\$ 3000,00 TRÊS MIL REAIS.

DESCRIÇÃO PARA EVENTO COM BANDA (SOM GRANDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Sistema de caixas de som do tipo "Line Array". Caixas com 1 auto falante de 12" e 2 drive de titanium.	8		
2	sub-grave com 2 auto falantes de 18" cada caixa.	4		
3	Mesa de som digital X32, com 32 canais,	1		
4	Mesa de som 16 canais analógica (montagem conforme necessidade do evento).	1		
5	Multi cabo estéreo de 36 vias com 50 metros para	1		

	PA, e via de palco com mais 10 metros. Montagem em caso de necessidade.			
6	Processador digital para alinhamento de sistema	2		
7	Rack de potência contendo: 01 amplificador de 2.000Watts, 01 amplificador de 9.000Watts e 01 amplificador de 12.000Watts	1		
8	Monitores de retorno ativos e passivos para palco. Montagem conforme a necessidade do evento.	6		
9	microfones de voz sem fio	5		
10	Microfones de voz com fio	8		
11	Pedestais para microfones	10		
12	50 metros de Trelças de ferro galvanizado modelo Q30 para suspensão do som e iluminação. Sendo montada de acordo com o espaço disponível. Montagem conforme a necessidade do espaço.	1		
13	Canhões de led modelo: Par Led 3 Watts.	14		
14	Moving Beam 200	4		
15	Mesa controladora de iluminação DMX 512.	2		
16	Notebook para executar músicas e áudio para apresentações e demais finalidades	2		
17	Maquina de fumaça de 2000 Watts..	1		
18	Cabeamento necessário para todo o sistema de som e luz	1		
19	Acompanhamento técnico durante todo o evento. (Técnico de som e Luz)	2		
20	Banda Musical contendo no mínimo 10 integrantes para animação do evento	1		

VALOR PARA SONORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO: 6300,00 SEIS MIL E TREZENTOS REAIS



DESCRIÇÃO PARA EVENTO PARA SONORIZAÇÃO DE PORTE PEQUENO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caixa amplificada modelo jbl max15 falante de 15" e drive ti, potência 700 w	2		
2	Microfones s/fio sunnheiser	3		
3	Microfones s/fio sunnheiser	3		
4	Interface de áudio com até 5 entradas	1		
5	Pedestais p/ microfones	2		
6	Notebook para execução de áudio e vídeo	1		
7	Acompanhamento técnico durante todo o evento	SIM		
8	Montagem de forma antecipada e retirada ao final do evento			

VALOR PARA SONORIZAÇÃO: 1700,00 UM MIL E SETECENTOS REAIS

gov.br

Documento assinado digitalmente

DARLEI FELIPE DEMARCHI

Data: 12/03/2024 13:56:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

FORMOSA DO SUL, 12 DE MARÇO DE 2024.

Cultura Município de Irati-SC



De: Cleomar de Souza <cleomarkabelo@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2024 10:20
Para: Cultura Município de Irati-SC
Assunto: Re: ORÇAMENTOS
Anexos: ORÇAMENTO 2024.docx

Bom dia, segue orçamento para os eventos solicitados.

Cleomar De Souza

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 13:30, Cultura Município de Irati-SC <cultura@irati.sc.gov.br> escreveu:

SOLICITO SOM DE PEQUENO GRANDE E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS DO ANO DE 2024, DATAS A COMBINAR CONFORME EVENTOS DAS SECRETARIAS.

PREENCHER CONFORME DOCUMENTO ANEXO.



DESCRIÇÃO PARA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE
MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Sistema de caixas de som do tipo "Line Array". Caixas com 1 auto falante de 12" e 2 drive de titanium.	8		
2	sub-grave com 2 auto falantes de 18" cada caixa.	4		
3	Mesa de som digital X32, com 32 canais,	1		
4	Mesa de som 16 canais analógica (montagem conforme necessidade do evento).	1		
5	Multi cabo estéreo de 36 vias com 50 metros para PA, e via de palco com mais 10 metros. Montagem em caso de necessidade.	1		
6	Processador digital para alinhamento de sistema	2		
7	Rack de potência contendo: 01 amplificador de 2.000Watts, 01 amplificador de 9.000Watts e 01 amplificador de 12.000Watts	1		
8	Monitores de retorno ativos e passivos para palco. Montagem conforme a necessidade do evento.	6		
9	microfones de voz sem fio	5		
10	Microfones de voz com fio	8		
11	Pedestais para microfones	10		



12	50 metros de Trelças de ferro galvanizado modelo Q30 para suspensão do som e iluminação. Sendo montada de acordo com o espaço disponível. Montagem conforme a necessidade do espaço.	1		
13	Canhões de led modelo: Par Led 3 Watts.	14		
14	Moving Beam 200	4		
15	Mesa controladora de iluminação DMX 512.	2		
16	Notebook para executar músicas e áudio para apresentações e demais finalidades	2		
17	Maquina de fumaça de 2000 Watts..	1		
18	Cabeamento necessário para todo o sistema de som e luz	1		
19	Acompanhamento técnico durante todo o evento. (Técnico de som e Luz)	2		
	VALOR			2500,00

DESCRIÇÃO PARA EVENTO COM BANDA (SOM GRANDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Sistema de caixas de som do tipo "Line Array". Caixas com 1 auto falante de 12" e 2 drive de titanium.	8		
2	sub-grave com 2 auto falantes de 18" cada caixa.	4		
3	Mesa de som digital X32, com 32 canais,	1		
4	Mesa de som 16 canais analógica (montagem conforme necessidade do evento).	1		



5	Multi cabo estéreo de 36 vias com 50 metros para PA, e via de palco com mais 10 metros. Montagem em caso de necessidade.	1		
6	Processador digital para alinhamento de sistema	2		
7	Rack de potência contendo: 01 amplificador de 2.000Watts, 01 amplificador de 9.000Watts e 01 amplificador de 12.000Watts	1		
8	Monitores de retorno ativos e passivos para palco. Montagem conforme a necessidade do evento.	6		
9	microfones de voz sem fio	5		
10	Microfones de voz com fio	8		
11	Pedestais para microfones	10		
12	50 metros de Trelças de ferro galvanizado modelo Q30 para suspensão do som e iluminação. Sendo montada de acordo com o espaço disponível. Montagem conforme a necessidade do espaço.	1		
13	Canhões de led modelo: Par Led 3 Watts.	14		
14	Moving Beam 200	4		
15	Mesa controladora de iluminação DMX 512.	2		
16	Notebook para executar músicas e áudio para apresentações e demais finalidades	2		
17	Maquina de fumaça de 2000 Watts..	1		
18	Cabeamento necessário para todo o sistema de som e luz	1		
19	Acompanhamento técnico durante todo o evento. (Técnico de som e Luz)	2		
20	Banda Musical contendo no mínimo 10 integrantes para animação do evento			
	VALOR			5500,00



DESCRIÇÃO PARA EVENTO PARA SONORIZAÇÃO DE PORTE PEQUENO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caixa amplificada modelo jbl max15 falante de 15" e drive ti, potência 700 w	2		
2	Microfones s/fio sunnheiser	3		
3	Microfones s/fio sunnheiser	3		
4	Interface de áudio com até 5 entradas	1		
5	Pedestais p/ microfones	2		
6	Notebook para execução de áudio e vídeo	1		
7	Acompanhamento técnico durante todo o evento	SIM		
8	Montagem de forma antecipada e retirada ao final do evento			
9	VALOR			799,99

Banda Eclipse ativa sob CNPJ 27066120000148

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 80/2024

Data: 20/03/2024

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade:	1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Nome do Solicitante:	KELI CRISTINA MALFATTI		
Local de Entrega:	LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -		
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVINSTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO NO	Identificação:	

Objetivos: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVINSTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO, SENDO ELES: ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO, MATINÊS JUNINO DOS IDOSOS, PROJETO DO LIVRO, FESTA JUNINA DAS ESCOLAS, NOITE CULTURAL, MATINÊ DE PÁSCOA DOS IDOSOS, DE ACORDO COM AS DATAS ESTABELECIDAS, E DESCRITAS NOS ITENS- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5	UN	SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO COM DATA PREVISTA PARA 30/06/2024; FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR COM DATA PREVISTA PARA 12/12/2024; MATINÊS JUNINO DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 27/06/2024, E PROJETO DO LIVRO COM DATA PREVISTA PARA 24/08/2024, FORMATURA DO PROERD COM DATA PREVISTA PARA DIA 04/07/2024. ITENS EXIGIDOS E ESPECIFICAÇÕES: 02 UN CAIXA AMPLIFICADA MODELO JBL MAX15 FALANTE DE 15" E DRIVE TI, POTÊNCIA 700W. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 01 UN INTERFACE DE ÁUDIO COM ATÉ 05 ENTRADAS. 02 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO; - MONTAGEM DE FORMA ANTECIPADA E RETIRADA AO FINAL DO EVENTO. (3-1-7098)	799,9900	3.999,95
2	2	UN	SOM PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DIA 22/06/2024 E NOITE CULTURAL COM	2.300,0000	4.600,00

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....*ke*

Irati, 20 de Março de 2024.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 80/2024

Data: 20/03/2024

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 2/3



- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
3	1	UN	<p>DATA PREVISTA PARA 26/10/2024. COM OS SEGUINTE</p> <p>ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UM DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. -ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ). (3-1-7099)</p> <p>SOM PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (com banda) COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PARA O MATINÊ DE PÁScoa DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 06/04/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UN SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1</p>	5.200,0000	5.200,00

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....*ke*

Irati, 20 de Março de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 80/2024

Data: 20/03/2024

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12. 000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. - ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ). (3-1-7100)		
				Preço Total:	13.799,95

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 20 de Março de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 39/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CRONOGRAMA
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 31/12/2024
Observações: A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (COM BANDA) É CLARA E FUNDAMENTADA NA IMPORTÂNCIA DOS EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC. ESSES EVENTOS NÃO APENAS É PARTE

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

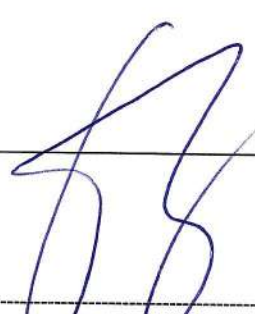
1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	3.899,98
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
-	04.01.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Creche Municipal	3.3.90.39.99.00.00.00	799,99
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
71	04.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	3.3.90.39.99.00.00.00	2.300,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
76	04.02.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	3.3.90.39.99.00.00.00	799,99
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
111	06.05.2.054.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	3.3.90.39.99.00.00.00	5.999,99
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

Total previsto: 13.799,95

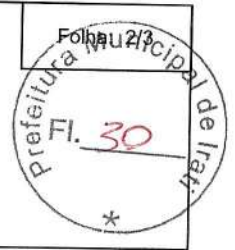
ITENS:

Irati, 21 de Março de 2024.


EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

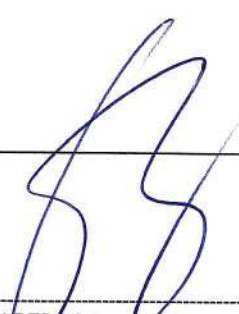
CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	5,000	UN	SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO COM DATA PREVISTA PARA 30/06/2024; FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR COM DATA PREVISTA PARA 12/12/2024; MATINÉS JUNINO DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 27/06/2024, E PROJETO DO LIVRO COM DATA PREVISTA PARA 24/08/2024, FORMATURA DO PROERD COM DATA PREVISTA PARA DIA 04/07/2024. ITENS EXIGIDOS E ESPECIFICAÇÕES: 02 UN CAIXA AMPLIFICADA MODELO JBL MAX15 FALANTE DE 15" E DRIVE TI, POTÊNCIA 700W. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 01 UN INTERFACE DE ÁUDIO COM ATÉ 05 ENTRADAS. 02 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO; - MONTAGEM DE FORMA ANTECIPADA E RETIRADA AO FINAL DO EVENTO. (3-1-7098)	799,9900	3.999,95
2	2,000	UN	SOM PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DIA 22/06/2024 E NOITE CULTURAL COM DATA PREVISTA PARA 26/10/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UM DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. -ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ). (3-1-7099)	2.300,0000	4.600,00
3	1,000	UN	SOM PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (com banda) COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PARA O MATINÉ DE PÁSCOA DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 06/04/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UN SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN	5.200,0000	5.200,00

Irati, 21 de Março de 2024.


EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC


Folha: 3/3



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. - ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ). (3-1-7100)		
Total Geral ----->				8.299,9900	13.799,95

Irati, 21 de Março de 2024.


EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER460.339.639-20, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 39/2024
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CRONOGRAMA
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 31/12/2024
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
J - Observações: A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (COM BANDA) É CLARA E FUNDAMENTADA NA IMPORTÂNCIA DOS EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC. ESSES EVENTOS NÃO APENAS É PARTE
K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	3.899,98
	Fonte de Recurso : 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos		
62	04.01.2.010.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Creche Municipal	3.3.90.39.99.00.00.00	799,99
	Fonte de Recurso : 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos		
71	04.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	3.3.90.39.99.00.00.00	2.300,00
	Fonte de Recurso : 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos		
76	04.02.2.020.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	3.3.90.39.99.00.00.00	799,99
	Fonte de Recurso : 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos		
111	06.05.2.054.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	3.3.90.39.99.00.00.00	5.999,99
	Fonte de Recurso : 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos		

Total Previsto : 13.799,95

Irati, 21 de Março de 2024.


Assinatura do Responsável

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 39/2024
Data do Processo Adm.: 21/03/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
45	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	166.218,18	3.899,98
62	04.01	2.010	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	193.639,26	799,99
71	04.01	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	14.009,98	2.300,00
76	04.02	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	6.357,87	799,99
111	06.05	2.054	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	60.448,09	5.999,99
					Total Previsto:	13.799,95
					Total Geral:	13.799,95

Irati, Em 21/03/24


DARLEIC BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC 31357/0-2
Assinatura do Responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

1) PRÉAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº **95.990.230/0001-51**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de CONTRATAÇÃO DIRETA /DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023 e Suas Alterações.

3) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

3.1. Prazo: 25/03/2024 a 27/03/2024, em dia e horário de expediente

a) **Expediente: de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

3.2. Local de envio: Presencial: Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC no setor de Licitações ou e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

3.3. As propostas serão aceitas até dia 27/03/2024 às 17h00min.

4) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Menor Preço por Item.

5) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

5.1. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	05	UN	SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO COM DATA PREVISTA PARA 30/06/2024; FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR COM DATA PREVISTA PARA 12/12/2024; MATINÊS JUNINO DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA	799,99	3.999,95



			27/06/2024, E PROJETO DO LIVRO COM DATA PREVISTA PARA 24/08/2024, FORMATURA DO PROERD COM DATA PREVISTA PARA DIA 04/07/2024. ITENS EXIGIDOS E ESPECIFICAÇÕES: 02 UN CAIXA AMPLIFICADA MODELO JBL MAX15 FALANTE DE 15" E DRIVE TI, POTÊNCIA 700W. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 01 UN INTERFACE DE ÁUDIO COM ATÉ 05 ENTRADAS. 02 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO; - MONTAGEM DE FORMA ANTECIPADA E RETIRADA AO FINAL DO EVENTO.		
02	02	UN	SOM PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DIA 22/06/2024 E NOITE CULTURAL COM DATA PREVISTA PARA 26/10/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UM DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03	2.300,00	4.600,00



			WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. -ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ).		
03	01	UN	SOM PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (com banda) COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PARA O MATINÊ DE PÁScoa DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 06/04/2024. COM OS SEGUINTEs ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UN SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTEs DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS	5.200,00	5.200,00



		FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. - ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ).		
TOTAL				13.799,95

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2010 – Manutenção da Creche Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: (62) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2019 – Manutenção das Ativ. Culturais do Município

ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATIVIDADE: 2020 – Manutenção das Ativ. Esportivas e de Lazer

ELEMENTO DE DESPESA: (76) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ATIVIDADE: 2054 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

ELEMENTO DE DESPESA: (111) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

I- A prestação de serviço deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço, conforme contrato.

II- O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 5, sendo a prestação do serviço de primeira qualidade.

III- A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto de acordo com o cronograma acima citado após a autorização de fornecimento/ordem de serviço. Nos locais conforme endereços abaixo:



Item 1-

Data - 30/06/2024 – ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO, no Santos Futebol Clube, no endereço rua Telmiro Bodanese, S/N, Centro de Irati/SC.

Data - 27/06/2024 – MATINÊS JUNINO DOS IDOSOS, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Data - 04/07/2024 – FORMATURA DO PROERD, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Data - 24/08/2024 – PROJETO DO LIVRO, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Data - 12/12/2024 – FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Item 2-

Data - 22/06/2024 – FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, no Ginásio Municipal, rua João Beux Sobrinho, s/nº, Centro, Irati/SC.

Data - 26/10/2024 – NOITE CULTURAL, no Ginásio Municipal, rua João Beux Sobrinho, s/nº, Centro, Irati/SC.

Item 3-

Data - 06/04/2024 – MATINÊ DE PÁSCOA DOS IDOSOS, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Qualquer alteração nas datas ou locais serão comunicados com antecedência de 48 horas, com exceção em caso de calamidade pública e ou outras intempéries, por ambas as partes.

IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, especialmente quanto aos Sindicatos dos Músicos e ECAD e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante decorrente da execução do objeto;

V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

VII- A contratada deverá dar assistência ou a substituição em caso de mal funcionamento.

8) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;



- II** - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;
- III** - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;
- IV** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;
- V** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- VI** - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- VII** - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- VIII** - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;
- IX** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- X** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- XI** - É possível a participação de consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);
- XII** - É possível a participação de sociedade cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021).
- a)** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021;
- b)** Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
- XIII** - Lei Complementar nº 123/2006: para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO IV) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores



somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

9) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

IV - A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal¹.

10) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

I - A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º);

II - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

III - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

IV - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao

¹ **Contratação Inidônea**

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



- fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pelo Município;
- V** - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- VI** - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;
- VII** - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;
- VIII** - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;
- IX** - Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):
- a) Contiver vícios insanáveis;
 - b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
 - e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- X** - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;



XI - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

XII - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;

XIII - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

XIV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

XV - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

11) HABILITAÇÃO

I - Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo II;

II - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

IV - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

V - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

VI - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



VII - *Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

12) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

I - Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irati/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao



- contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- 6)** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
- 7)** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 8)** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- 9)** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- 10)** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- 11)** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).



11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Irati/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II** - Pagamento da multa;
- III** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

15) DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

16) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

2) Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@irati.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3349 0010.

III - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal IRATI/SC, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



IV - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Proposta
- b) Anexo II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- c) Anexo III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
- d) Anexo IV - Aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123/2006;
- e) Anexo V – Minuta do contrato.

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 22 de março de 2024.

NEURI
MEURER:4603396
3920

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Data: 2024.03.22 14:19:26
-0100

Neuri Meurer
Prefeito Municipal



ANEXO I – PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	05	UN	SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO COM DATA PREVISTA PARA 30/06/2024; FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR COM DATA PREVISTA PARA 12/12/2024; MATINÊS JUNINO DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 27/06/2024, E PROJETO DO LIVRO COM DATA PREVISTA PARA 24/08/2024, FORMATURA DO PROERD COM DATA PREVISTA PARA DIA 04/07/2024. ITENS EXIGIDOS E ESPECIFICAÇÕES: 02 UN CAIXA AMPLIFICADA MODELO JBL MAX15 FALANTE DE 15" E DRIVE TI, POTÊNCIA 700W. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 01 UN INTERFACE DE ÁUDIO COM ATÉ 05 ENTRADAS. 02 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO; - MONTAGEM DE FORMA ANTECIPADA E RETIRADA AO FINAL DO EVENTO.	799,99	3.199,96
02	02	UN	SOM PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DIA 22/06/2024 E NOITE CULTURAL COM DATA PREVISTA PARA 26/10/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UM DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA	2.300,00	4.600,00



			<p>(MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO).</p> <p>01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE.</p> <p>02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA.</p> <p>01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS.</p> <p>06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.</p> <p>05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO.</p> <p>08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO.</p> <p>10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES.</p> <p>01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO.</p> <p>14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS.</p> <p>04 UN MOVING BEAM 200.</p> <p>02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512.</p> <p>02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES.</p> <p>01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS.</p> <p>01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ.</p> <p>-ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ).</p>		
03	01	UN	<p>SOM PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (com banda) COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PARA O MATINÊ DE PÁScoa DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 06/04/2024. COM OS SEGUINTEs ITENS E ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>08 UN SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM.</p> <p>04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA.</p> <p>01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS.</p> <p>01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO).</p> <p>01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE.</p>	5.200,00	5.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



		02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. - ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ).		
TOTAL				12.999,96

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE - CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

1) PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) **Declaração unificada** conforme Anexo III
- i) **Declaração LC 123/2006** - APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – Conforme Anexo IV.
- j) **CONTRATO SOCIAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

LOCAL, xx de xxx de 202x.

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO IV - DECLARAÇÃO LC 123/2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR - CNPJ/CPF)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º 4 [REDACTED]-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa _____, CNPJ Nº _____, com endereço _____, representada neste ato por seu representante legal _____, CPF n.º _____, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.**

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	04	UN	SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO COM DATA PREVISTA PARA 30/06/2024; FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR COM DATA PREVISTA PARA 12/12/2024; MATINÊS JUNINO DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 27/06/2024, E PROJETO DO LIVRO COM DATA PREVISTA PARA 24/08/2024, ITENS EXIGIDOS E ESPECIFICAÇÕES: 02 UN CAIXA AMPLIFICADA MODELO JBL MAX15 FALANTE DE 15" E DRIVE TI, POTÊNCIA 700W. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 01 UN INTERFACE DE ÁUDIO COM ATÉ 05 ENTRADAS. 02 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO; - MONTAGEM DE FORMA ANTECIPADA E RETIRADA AO FINAL DO EVENTO.		



02	02	UN	<p>SOM PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DIA 22/06/2024 E NOITE CULTURAL COM DATA PREVISTA PARA 26/10/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>08 UN DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM.</p> <p>04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA.</p> <p>01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS.</p> <p>01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO).</p> <p>01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE.</p> <p>02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA.</p> <p>01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS.</p> <p>06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.</p> <p>05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO.</p> <p>08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO.</p> <p>10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES.</p> <p>01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO.</p> <p>14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS.</p> <p>04 UN MOVING BEAM 200.</p> <p>02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512.</p> <p>02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES.</p> <p>01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS.</p> <p>01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ.</p> <p>-ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ).</p>		
03	01	UN	<p>SOM PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (com banda) COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PARA O MATINÉ DE PÁSCOA DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 06/04/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>08 UN SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM.</p> <p>04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA.</p> <p>01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS.</p> <p>01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO).</p> <p>01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE.</p> <p>02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA.</p>		



		01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. - ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ).		
		TOTAL		

1.2. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 031/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de ___/___/2024 a ___/___/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de



licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.A prestação de serviço deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 1.1, sendo a prestação do serviço de primeira qualidade.

3.3. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço.

De acordo com as datas e endereços abaixo:

Item 1-

Data - 30/06/2024 – ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO, no Santos Futebol Clube, no endereço rua Telmiro Bodanese, S/N, Centro de Irati/SC.

Data - 27/06/2024 – MATINÊS JUNINO DOS IDOSOS, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Data - 04/07/204 – FORMATURA DO PROERD, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Data - 24/08/2024- PROJETO DO LIVRO, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Data - 12/12/2024- FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Item 2-

Data - 22/06/2024 – FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, no Ginásio Municipal, rua João Beux Sobrinho, s/nº, Centro, Irati/SC.

Data - 26/10/2024 – NOITE CULTURAL, no Ginásio Municipal, rua João Beux Sobrinho, s/nº, Centro, Irati/SC.

Item 3-

Data - 06/04/2024 – MATINÊ DE PÁSCOA DOS IDOSOS, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Qualquer alteração nas datas ou locais serão comunicados com antecedência de 48horas, com exceção em caso de calamidade pública e ou outras intempéries, por ambas as partes.

3.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.5. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.6. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.



3.7. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$XXXX

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento, locomoção, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento é de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos, podendo ser reajustados, com atualização de valores por índice a ser definido pela administração municipal, após 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, especialmente quanto aos Sindicatos dos Músicos e ECAD e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar novas propostas de preços até as 17:00 horas do dia 27/03/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	05	UN	SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO COM DATA PREVISTA PARA 30/06/2024; FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR COM DATA PREVISTA PARA 12/12/2024; MATINÊS JUNINO DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 27/06/2024, E PROJETO DO LIVRO COM DATA PREVISTA PARA 24/08/2024, FORMATURA DO PROERD COM DATA PREVISTA PARA DIA 04/07/2024. ITENS EXIGIDOS E ESPECIFICAÇÕES: 02 UN CAIXA AMPLIFICADA MODELO JBL MAX15 FALANTE DE 15" E DRIVE TI, POTÊNCIA 700W. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 01 UN INTERFACE DE ÁUDIO COM ATÉ 05 ENTRADAS. 02 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO; - MONTAGEM DE FORMA ANTECIPADA E RETIRADA AO FINAL DO EVENTO.	799,99	3.999,95
02	02	UN	SOM PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DIA 22/06/2024 E NOITE CULTURAL COM DATA PREVISTA PARA 26/10/2024. COM	2.300,00	4.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



			<p>OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UM DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. -ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ).</p>		
03	01	UN	<p>SOM PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (com banda) COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PARA O MATINÊ DE PÁScoa DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 06/04/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UN SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA</p>	5.200,00	5.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



		<p>(MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO).</p> <p>01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE.</p> <p>02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA.</p> <p>01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS.</p> <p>06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.</p> <p>05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO.</p> <p>08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO.</p> <p>10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES.</p> <p>01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO.</p> <p>14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS.</p> <p>04 UN MOVING BEAM 200.</p> <p>02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512.</p> <p>02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES.</p> <p>01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS.</p> <p>01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. - ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ).</p>		
TOTAL				13.799,95

Irati/SC, 22 de março de 2024.

NEURI
MEURER:4603396392
0

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER-46033963920
Data: 2024.03.22 14:38:03
+03'00'

NEURI MEURER
Prefeito

PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 039/2024

Processo nº 039/2024

Modalidade – Dispensa nº 031/2024

Objeto – Contratação de serviços de sonorização/locação de equipamentos de som para eventos de pequeno, médio e grande porte (com Banda), para todos os eventos previstos até o momento, conforme calendário 2024, de eventos tradicionais que ocorrem anualmente no Município de Irati/SC.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas a contratação de serviços de sonorização para eventos de pequeno, médio e grande porte promovidos pelo Município, conforme previstos no calendário de 2024, pelo menor preço.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº 021/2024, acostado aos autos, elaborados pela secretaria solicitante.

Consta nos autos minuta do Edital e Aviso de Dispensa de Licitação nº. 031/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses

estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de serviços de sonorização, conforme justificado inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela secretaria solicitante.

O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai dos autos, R\$ 13.799,95 (treze mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), se apresenta muito aquém ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto no município e região, mediante justificativa da escolha. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital de dispensa.

Outrossim, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico

oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de mediadas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta nº 031/2024, para a contratação de serviços de sonorização, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 22 de março de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314





Sexta-feira, 22 de março de 2024 às 14:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5786213: PROCESSO Nº039/2024 DISPENSA POR LIMITE
Nº031/2024-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM
PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE
(COM BANDA), PARA TODOS OS EVENTOS PREVINSTOS
ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE
EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
 Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
 conforme Decreto 007/2009, nesta data:
 PROTOCOLO Nº. 407
22/03/2024
Poliara
 ASSINATURA
 Retirado em: ____/____/____
 ASSINATURA



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Biffencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar novas propostas de preços até as 17:00 horas do dia 27/03/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	05	UN	SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO COM DATA PREVISTA PARA 30/06/2024; FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR COM DATA PREVISTA PARA 12/12/2024; MATINÊS JUNINO DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 27/06/2024, E PROJETO DO LIVRO COM DATA PREVISTA PARA 24/08/2024, FORMATURA DO PROERD COM DATA PREVISTA PARA DIA 04/07/2024. ITENS EXIGIDOS E ESPECIFICAÇÕES: 02 UN CAIXA AMPLIFICADA MODELO JBL MAX15 FALANTE DE 15" E DRIVE TI, POTÊNCIA 700W. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 01 UN INTERFACE DE ÁUDIO COM ATÉ 05 ENTRADAS. 02 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO; - MONTAGEM DE FORMA ANTECIPADA E RETIRADA AO FINAL DO EVENTO.	799,99	3.999,95
02	02	UN	SOM PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DIA 22/06/2024 E NOITE CULTURAL COM DATA PREVISTA PARA 26/10/2024. COM	2.300,00	4.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



			<p>OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UN DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. -ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ).</p>		
03	01	UN	<p>SOM PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (com banda) COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PARA O MATINÊ DE PÁSCOA DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 06/04/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UN SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA</p>	5.200,00	5.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



		<p>(MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO).</p> <p>01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE.</p> <p>02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA.</p> <p>01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS.</p> <p>06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.</p> <p>05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO.</p> <p>08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO.</p> <p>10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES.</p> <p>01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO.</p> <p>14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS.</p> <p>04 UN MOVING BEAM 200.</p> <p>02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512.</p> <p>02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES.</p> <p>01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS.</p> <p>01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ.</p> <p>- ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ).</p>		
TOTAL				13.799,95

Irati/SC, 22 de março de 2024.

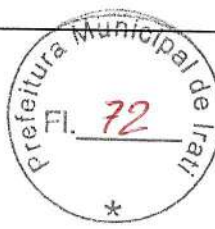
NEURI
MEURER:4603396392
0

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:4603396392
Data: 2024.03.22 14:38:03
+03'00"

NEURI MEURER
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2024 - DL

Processo Administrativo: 39/2024
Processo de Licitação: 39/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVINSTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 1 de Abril de 2024, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 39/2024, Licitação nº 31/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: REUNIDOS A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, VERIFICOU-SE QUE HOVE APRESENTAÇÃO DE UMA NOVA PROPOSTA ALEM DAS JA APRESENTADAS NA FASE PREPARATORIA, APENAS PARA O ITEM 03 DA EMPRESA MATHEUS WELLINTON BANDEIRA08479700947, NA FASE PREPARATORIA A EMPRESA CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA OFERECEU O MENOR PREÇO PARA O ITEM 01 E PARA O ITEM 02 NA FASE PREPARATORIA A EMPRESA RAFAELA CAMPANA SEGALIN08776770931 OFERECEU O MENOR PREÇO, PARA OS ITENS 01 E 02 NÃO HOVE APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS. SENDO ASSIM FICOU A CARGO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM AS EMPRESAS QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO E O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

Participante: 1010 - CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA 070457229

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO COM DATA PREVISTA PARA 30/06/2024; FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR COM DATA PREVISTA PARA 12/12/2024; MATINÊS JUNINO DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 27/06/2024, E PROJETO DO LIVRO COM DATA PREVISTA PARA 24/08/2024, FORMATURA DO PROERD COM DATA PREVISTA PARA DIA 04/07/2024. ITENS EXIGIDOS E ESPECIFICAÇÕES: 02 UN CAIXA AMPLIFICADA MODELO JBL MAX15 FALANTE DE 15" E DRIVE TI, POTÊNCIA 700W. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 01 UN INTERFACE DE ÁUDIO COM ATÉ 05 ENTRADAS. 02 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO; - MONTAGEM DE FORMA ANTECIPADA E RETIRADA AO FINAL DO EVENTO.	UN	5,00	ECLYPSE	0,0000	799,99	3.999,95

Total do Participante -----> 3.999,95

PP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2024 - DL

Processo Administrativo: 39/2024
Processo de Licitação: 39/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 2/4

Participante: 1738 - RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	SOM PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DIA 22/06/2024 E NOITE CULTURAL COM DATA PREVISTA PARA 26/10/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UN DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. -ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ).	UN	2,00	PRÓPRIA	0,0000	2.300,00	4.600,00

Total do Participante -----> 4.600,00

27

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2024 - DL

Processo Administrativo: 39/2024
Processo de Licitação: 39/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 3/4

Participante: 2147 - MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	SOM PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (com banda) COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PARA O MATINÊ DE PÁSCOA DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 06/04/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UN SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. - ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ).	UN	1,00	PROPRIA	0,0000	5.000,00	5.000,00

Total do Participante -----> 5.000,00

Total Geral -----> 13.599,95

(Handwritten signatures and initials)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2024 - DL

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Administrativo: 39/2024
Processo de Licitação: 39/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 4/4

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 1 de Abril de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

-  - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

-  - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

-  - MEMBRO

DANIEL FORTTI

-  - MEMBRO

PROPOSTA DE PREÇOS



PROPONENTE: MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947

CNPJ: 36.267.126/0001-74

FONE: (49) 8882-5766

E mail: MATHEUSBANDEIRA9@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO COMPLETO: RUA FIRMINA SIRENA VITALI 55 E, APT 03; BLOCO I; COND MONTE CASTELO, BAIRRO PROGRESSO, CHAPECÓ/SC.

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto da Dispensa de Licitação nº 31/2024 acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
03	01	UN	<p>SOM PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (com banda) COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PARA O MATINÊ DE PÁSCOA DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 06/04/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UN SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM.</p> <p>04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA.</p> <p>01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS.</p> <p>01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO).</p> <p>01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE.</p> <p>02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA.</p> <p>01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO.</p> <p>08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO.</p> <p>10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO.</p> <p>14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS.</p> <p>04 UN MOVING BEAM 200.</p> <p>02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512.</p> <p>02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTERLIGHT 2.000 WATTS.</p>	5.000,00	5.000,00



		01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. - ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ).	
--	--	--	--

O licitante MATHEUS WELLINTON BANDEIRA, inscrito no CPF/CNPJ nº 36.267.126/0001-74, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2024, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

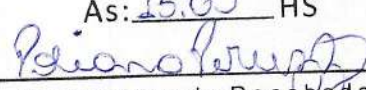
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do Código Penal.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias a contar da abertura da sessão.

Chapecó – SC, 26 de Março de 2024


 MATHEUS WELLINTON BANDEIRA
 Sócio Administrador
 CPF: 08479700947

BANDEIRA EVENTOS
 CNPJ 36.267.126/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
 RECEBIDO EM: 27/03/2024
 Às: 15:00 HS

 Assinatura do Recebedor

77 



Este documento foi assinado digitalmente por MATHEUS WELLINTON BANDEIRA em 26/03/2024 às 15:00:00.




APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa **MATHEUS WELLINTON BANDEIRA**, CNPJ N. 36.267.126/0001-74, situada na Rua Firmina Sirena Vitali, 55E, apto 03, bloco I, condomínio Monte Castelo, cidade de Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. **MATHEUS WELLINTON BANDEIRA**, inscrito no CPF 084.797.009-47, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó – SC em 26 de março de 2024


MATHEUS WELLINTON BANDEIRA
CPF 084.797.009-47

BANDEIRA EVENTOS
CNPJ 36.267.126/0001-74





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947, CNPJ N. 36.267.126/0001-74, situada na Rua Firmina Sirena Vitali, 55E, apto 03, bloco I, condomínio Monte Castelo, cidade de Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. MATHEUS WELLINTON BANDEIRA, inscrito no CPF 084.797.009-47, declaro para os devidos fins, sob as penas dalei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art.93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Chapecó – SC em 26 de março de 2024

MATHEUS WELLINTON BANDEIRA
CPF 084.797.009-47

BANDEIRA EVENTOS
CNPJ 36.267.126/0001-74

4 PP



Número da Certidão: 1100412024
CPF/CNPJ: 36.267.126/0001-74
Endereço: Rua: FIRMINA SIRENA VITALI, 55E, APT. 03, BLOCO I, COND. MONTE CASTELO, CHAPECÓ, SC.
Bairro: PROGRESSO

Descrição:

Reservado o direito de anulação desta certidão em caso de irregularidade constatada durante a execução do contrato. Informações relativas a tributos de competência do Município de Chapecó/SC, bem como a situação de inscrição em nome de MATHEUS WELLINTON BANDEIRA, inscrita no CPF nº 084.797.009-47, são de responsabilidade do declarante.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MATHEUS WELLINTON BANDEIRA

CPF

084.797.009-47

CNPJ

36.267.126/0001-74

Data de Abertura

05/02/2020

Nome Empresarial

MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/02/2020

Endereço Comercial

CEP

89813-388

Logradouro

RUA FIRMINA SIRENA VITALI

Número

55 E

ComplementoAPT 03;BLOCO
I;COND
MONTE
CASTELO**Bairro**

PROGRESSO

Município

CHAPECO

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

05/02/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de tabacaria

Atividade Principal (CNAE)

4729-6/01 - Tabacaria

Ocupações Secundárias

Panfleteiro(a) independente

Locador(a) de instrumentos musicais,
independenteComerciante independente de artigos
fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso
doméstico e pessoal; instrumentos musicais4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para
filmagem

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Cantor(a)/músico(a) independente

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/02 - Produção musical



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

477

[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.267.126/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2020
NOME EMPRESARIAL MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-5-01 - Tabacaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 90.01-9-02 - Produção musical 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FIRMINA SIRENA VITALI	NUMERO 55 E	COMPLEMENTO APT 03;BLOCO I;COND MONTE CASTELO	
CEP 89.813-388	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICIPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSBANDEIRA9@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 8882-5766	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 16:14:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947
CNPJ: 36.267.126/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:01 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **3320.8D08.86BB.E637**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PP
[assinaturas manuscritas]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947**

CNPJ/CPF: **36.267.126/0001-74**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140078426449
Data de emissão:	12/03/2024 16:19:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	08/09/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/03/2024 16:19:09



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
11604 / 2024

Data de Emissão:
12/03/2024 16:23:41

Validade:
10/06/2024

CPF/CNPJ:
36.267.126/0001-74

Nome / Razão Social:
MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947

Endereço:

Rua: FIRMINA SIRENA VITALI, 55 E APT 03;BLOCO I;COND MONTE CASTELO, CEP - 89813-388

Bairro:

PROGRESSO

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

Y36RK8Z6MRE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

77
9
rebr



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.267.126/0001-74
Razão Social: MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947
Endereço: R FIRMINA SIRENA VITALI 55 E / PROGRESSO / CHAPECO / SC / 89813-388

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2024 a 01/04/2024

Certificação Número: 2024030300402774827970

Informação obtida em 12/03/2024 16:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.267.126/0001-74

Certidão n°: 17237433/2024

Expedição: 12/03/2024, às 16:22:11

Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.267.126/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten marks and signatures in blue ink, including the number '11' and several illegible signatures.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1863386
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1863386
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MATHEUS WELLINTON BANDEIRA

Raiz do CNPJ: 36.267.126

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : Rua Firmina Sirena Vitali, 55E, apto 03, bloco I, condomínio Monte Castelo

Certidão emitida às 19:31 de 12/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>



26/03/24, 16:30

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: MATHEUS WELLINTON BANDEIRA

CPF / CNPJ sancionado: 36.267.126/0001-74

LIMPAR

Data da consulta: 26/03/2024 16:30:03

da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -
, 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
(SIAFI) - CEPIM), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de
Leniência), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2024 (Diário
Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: MATHEUS WELLINTON BANDEIRA

CPF / CNPJ sancionado: 084.797.009-47

LIMPAR

Data da consulta: 26/03/2024 16:30:03

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947**

CPF/CNPJ: **36.267.126/0001-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:11:04 do dia 02/04/2024 , com validade até o dia 02/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7kQgKhajBL07M7RRI4oH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO *



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MATHEUS WELLINTON BANDEIRA**

CPF/CNPJ: **084.797.009-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:11:47 do dia 02/04/2024 , com validade até o dia 02/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: V7q901mz5mxKgZ4ZFmQW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.066.120/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA 07045722907

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R MATO GROSSO - D

NÚMERO
397

COMPLEMENTO
LETRA D; APT 102

CEP
89.802-271

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ITALIA

MUNICÍPIO
CHAPECO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLEOMARKABELO@GMAIL.COM

TELEFONE
(49) 9842-1449

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **11:01:50** (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials]



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

27.066.120/0001-48

NOME EMPRESARIAL:

CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA 07045722907

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

☺

11

☺

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA

CPF

070.457.229-07

CNPJ

27.066.120/0001-48

Data de Abertura

09/02/2017

Nome Empresarial

CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA 07045722907

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/02/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89802-271	RUA MATO GROSSO - D	397	LETRA D;APT 102
Bairro	Município	UF	
JARDIM ITALIA	CHAPECO	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/02/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Atividade Principal (CNAE)

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA 07045722907
CNPJ: 27.066.120/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:59:29 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **7953.E1BE.BA72.7B71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

①

11

F. [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA 07045722907**
CNPJ/CPF: **27.066.120/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140079598359**
Data de emissão: **13/03/2024 16:04:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

SECRETARIA DE FAZENDA

AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957

CNPJ 83.021.808/0001-82

**Certidão Negativa de Tributos Municipais**Número da Certidão:
72801 / 2023Data de Emissão:
22/12/2023Validade:
21/03/2024CPF/CNPJ:
27.066.120/0001-48Nome / Razão Social:
CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA 07045722907Endereço:
Rua: MATO GROSSO, 397 LETRA D; APT 102, CEP - 89802-271
Bairro:
JARDIM ITALIA**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.**Descrição:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

LEJB5F7SHQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcor/sautcert>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.066.120/0001-48
Razão Social: CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA SOUSA 07
Endereço: RUA EUGENIO FANTE / CENTRO / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2024 a 29/04/2024

Certificação Número: 2024033101284159410816

Informação obtida em 01/04/2024 11:03:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA 07045722907 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.066.120/0001-48
Certidão nº: 21579499/2024
Expedição: 01/04/2024, às 11:02:33
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA 07045722907 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.066.120/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas em azul]

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**



DECLARAÇÃO UNIFICADA

CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA, CNPJ: 27.066.120/0001-48, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

IRATI-SC, 01 DE ABRIL DE 2024.

Cleomar de Souza

CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA, CNPJ:
27.066.120/0001-48

4 2024

11



DECLARAÇÃO LC 123/2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA, CNPJ: 27.066.120/0001-48, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

IRATI-SC, 01 DE ABRIL DE 2024.

Cleomar de Souza

CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA, CNPJ:
27.066.120/0001-48

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA 07045722907**

CPF/CNPJ: **27.066.120/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:04:52 do dia 01/04/2024 , com validade até o dia 01/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: m5TjhoYPVnCwXLoPpFoy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO*

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **070.457.229-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:05:09 do dia 01/04/2024 , com validade até o dia 01/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kPD0WBEiKKwF7y3oNyFB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Numero do processo: 1973848
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1973848
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA

Raiz do CNPJ: 27.066.120

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : RUA ROSMARI VIEIRA, Nº 260, BAIRRO ENGENHO BRAUM

Certidão emitida às 11:33 de 01/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.243.076/0001-86		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2022
NOME EMPRESARIAL RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-03 - Ensino de música				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV SV SAO MARCOS		NÚMERO 378	COMPLEMENTO CASA	
CEP 89.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUILOMBO		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO GAITEIRORONALDO@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3346-3060		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **11:13:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas em azul]



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

45.243.076/0001-86

NOME EMPRESARIAL:

RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

77

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

0

7 2020

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931

Nome do Empresário

RAFAELA CAMPANA SEGALIN

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

6427082

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

087.767.709-31

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

TIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/02/2022

Número de Registro

CNPJ

45.243.076/0001-86

Endereço Comercial

CEP

89850-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA SV SAO MARCOS

Município

QUILOMBO

Número

378

UF

SC

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

10/02/2022

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Amolador(a) de artigos de cutelaria independente

Instrutor(a) de música, independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Professor(a) particular, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

8592-9/03 - Ensino de música

9001-9/02 - Produção musical

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME90459340

Número do Identificador
8776770931

Data de Emissão
10/02/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931
CNPJ: 45.243.076/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:31:39 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **D924.91EF.FCFA.CE2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931**
CNPJ/CPF: **45.243.076/0001-86**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140100195700
Data de emissão:	01/04/2024 16:31:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	28/09/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/04/2024 16:31:08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931 CNPJ: 45243076000186

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWIRIOW7JRSMNR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quilombo (SC), 01 de Abril de 2024



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.243.076/0001-86
Razão Social: RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931
Endereço: AV SV SAO MARCOS 378 CASA / CENTRO / QUILOMBO / SC / 89850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031702333381297404

Informação obtida em 01/04/2024 16:32:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.243.076/0001-86
Certidão n°: 21707898/2024
Expedição: 01/04/2024, às 16:31:34
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.243.076/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas em azul]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931**

CPF/CNPJ: **45.243.076/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:37:04 do dia 01/04/2024 , com validade até o dia 01/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: loIdZAFwsvf9uJ4Hnt92

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **RAFAELA CAMPANA SEGALIN**

CPF/CNPJ: **087.767.709-31**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:44:41 do dia 02/04/2024 , com validade até o dia 02/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CHelUZop2OKzO0EiR2NU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931**

CPF/CNPJ: **45.243.076/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:39:48 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K7BZ010424163948

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1978417
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931

Raiz do CNPJ: 45.243.076

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : QUILOMBO

Endereço da sede : AV SV SAO MARCOS, 378, CASA, CENTRO

Certidão emitida às 19:50 de 01/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931, CNPJ: 45.243.076/0001-86, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

IRATI-SC, 01 DE ABRIL DE 2024.

RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931

45.243.076/0001-86

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAFAELA CAMPANA SEGALIN

Data: 01/04/2024 16:43:48-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



DECLARAÇÃO LC 123/2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931, CNPJ: 45.243.076/0001-86, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

IRATI-SC, 01 DE ABRIL DE 2024.

RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931

45.243.076/0001-86

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAELA CAMPANA SEGALIN
Data: 01/04/2024 16:43:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2024 - DL

Processo Administrativo: 39/2024
Processo de Licitação: 39/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 2 de Abril de 2024, às 10:20 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 39/2024, Licitação nº. 31/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MATHEUS WELLINTON BANDEIRA08479700947, CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA E RAFAELA CAMPANA
SEGALIN08776770931

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- REUNIDOS NOVAMENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, ANALISOU-SE A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELAS EMPRESAS E CONSTATOU-SE QUE AS TRES EMPRESAS APRESENTARAM TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 2 de Abril de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

ARLEI ORSO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

DANIEL FORTTI

 - Presidente da Comissão de Licitação
-  - SECRETARIO
-  - MEMBRO
-  - MEMBRO

77





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024-PMI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024-PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024- PMI

APÓS A PUBLICAÇÃO DOS 03 DIAS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2024, VERIFICOU-SE QUE HOUE APRESENTAÇÃO DE UMA NOVA PROPOSTA, ALÉM DAS JÁ APRESENTADAS NA FASE PREPARATÓRIA, APENAS PARA O ITEM 03 DA EMPRESA MATHEUS WELLINTON BANDEIRA08479700947, NA FASE PREPARATÓRIA A EMPRESA CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA OFERECU O MENOR PREÇO PARA O ITEM 01 E PARA O ITEM 02 NA FASE PREPARATÓRIA A EMPRESA RAFAELA CAMPANA SEGALIN08776770931 OFERECU O MENOR PREÇO, PARA OS ITENS 01 E 02 NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS. SENDO ASSIM FOI COMUNICADO AS EMPRESAS QUE PARA APRESENTASSEM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL. TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS FORAM CONFERIDA E ATESTADA SUAS VALIDADES, QUE ESTÃO DE ACORDO COM O PREVISTO NA LEI 14.133/2021 E ATENDERAM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, OFERECENDO O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO PARA O MUNICÍPIO.

Sem mais.

Irati/SC, 02 de abril de 2024.

POLIANA
PERUZZO:009202
48900

Assinado de forma digital
por POLIANA
PERUZZO:00920248900
Dados: 2024.04.02 11:19:44
+03'00'

Poliana Peruzzo
Agente de Contração

PARECER JURÍDICO FINAL

Ordem de Licitação nº 039/2024

Processo nº 039/2024

Modalidade – Dispensa nº 031/2024

Objeto – Contratação de serviços de sonorização/locação de equipamentos de som para eventos de pequeno, médio e grande porte (com Banda), para todos os eventos previstos até o momento, conforme calendário 2024, de eventos tradicionais que ocorrem anualmente no Município de Irati/SC.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas a contratação de serviços de sonorização para eventos promovidos pelo Município, já previstos no calendário de 2024, pelo menor preço.

Concluída a Dispensa, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame prévio, em razão de já ter sido emitido o parecer, por esta assessoria jurídica, relativo a abertura e seus atos até a publicação do aviso de Dispensa de licitação, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Da Análise

Dito isso, cumpre ressaltar que a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o que o correu no presente caso.

Após decorrido o prazo de divulgação, foi recebido uma nova proposta, apenas para o item 03 (evento de grande porte), com valor abaixo do orçado pelo Município na fase preparatória, conforme certificado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Ata de Reunião e Julgamento de Propostas, sagrando-se vencedora nesse item. Para os itens 1 e 2 não houve apresentação de novas propostas, por esse motivo, as empresas que apresentaram menor orçamento na fase preparatória sagraram-se vencedoras em seus respectivos itens.

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação das empresas vencedoras, conforme rol descrito no art. 68 da Lei 14.133/2021, demonstrando que preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72, inciso V, do mesmo diploma legal, o que foi certificado na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha das contratadas e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, resta cumpridas todas as disposições legais, cumpre a Agente de Contratação a sua adjudicação, para posterior homologação do certame, procedendo-se a assinatura do Contrato, conferindo o direito à contratação do objeto licitado às empresas vencedoras.

CONCLUSÃO

Portanto, o presente processo licitatório encontra-se respaldado na Lei 14.133/2021, razão pela qual não há óbice à contratação direta, mediante dispensa de licitação, para entrega do objeto licitado, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando a justificativa da escolha dos fornecedores e do preço, à vista dos documentos de regularidade fiscal, jurídica, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato (art. 90 da Lei 14.133/2021)

Irati, SC, 02 de abril de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



Processo Administrativo: 39/2024
Processo de Licitação: 39/2024
Data do Processo: 22/03/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER460.339.639-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2024
- b) Licitação Nr.: 31/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/04/2024
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2024 - DL

Processo Administrativo: 39/2024
Processo de Licitação: 39/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 2/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA 070457229 (1010)

1	SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO COM DATA PREVISTA PARA 30/06/2024; FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR COM DATA PREVISTA PARA 12/12/2024; MATINÊS JUNINO DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 27/06/2024, E PROJETO DO LIVRO COM DATA PREVISTA PARA 24/08/2024, FORMATURA DO PROERD COM DATA PREVISTA PARA DIA 04/07/2024. ITENS EXIGIDOS E ESPECIFICAÇÕES: 02 UN CAIXA AMPLIFICADA MODELO JBL MAX15 FALANTE DE 15" E DRIVE TI, POTÊNCIA 700W. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 01 UN INTERFACE DE ÁUDIO COM ATÉ 05 ENTRADAS. 02 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO; - MONTAGEM DE FORMA ANTECIPADA E RETIRADA AO FINAL DO EVENTO. - Marca: ECLYPSE	UN	5,00	0,0000	799,99	3.999,95
---	--	----	------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 3.999,95

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2024 - DL

Processo Administrativo: 39/2024
Processo de Licitação: 39/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 3/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947 (2147)

3	SOM PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (com banda) COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PARA O MATINÉ DE PÁSCOA DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 06/04/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UN SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. - ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ). - Marca: PROPRIA	UN	1,00	0,0000	5.000,00	5.000,00
---	--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 5.000,00

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2024 - DL

Processo Administrativo: 39/2024
Processo de Licitação: 39/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 4/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931 (1738)

2	SOM PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DIA 22/06/2024 E NOITE CULTURAL COM DATA PREVISTA PARA 26/10/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UN DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. -ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ). - Marca: PROPRIA	UN	2,00	0,0000	2.300,00	4.600,00
---	---	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 4.600,00

Total Geral: 13.599,95

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2024 - DL

Processo Administrativo: 39/2024
Processo de Licitação: 39/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 5/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.011.3.3.90.00.00.00.00 (45), 2.010.3.3.90.00.00.00.00 (62), 2.019.3.3.90.00.00.00.00 (71),
2.020.3.3.90.00.00.00.00 (76), 2.054.3.3.90.00.00.00.00 (111)

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2024 - DL

Processo Administrativo: 39/2024
Processo de Licitação: 39/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER460.339.639-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2024
- b) Licitação Nr.: 31/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/04/2024
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI	
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:	PROTÓCOLO N.º
PROTÓCOLO N.º 122	02/04/2024
Refrado em: _____	ASSINATURA

Irati, 2 de Abril de 2024.


NEURI MEURER460.339.639-20
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2024 - DL

Processo Administrativo: 39/2024
Processo de Licitação: 39/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 2/4


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA 070457229 (1010)

1	SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO COM DATA PREVISTA PARA 30/06/2024; FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR COM DATA PREVISTA PARA 12/12/2024; MATINÊS JUNINO DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 27/06/2024, E PROJETO DO LIVRO COM DATA PREVISTA PARA 24/08/2024, FORMATURA DO PROERD COM DATA PREVISTA PARA DIA 04/07/2024. ITENS EXIGIDOS E ESPECIFICAÇÕES: 02 UN CAIXA AMPLIFICADA MODELO JBL MAX15 FALANTE DE 15" E DRIVE TI, POTÊNCIA 700W. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 01 UN INTERFACE DE ÁUDIO COM ATÉ 05 ENTRADAS. 02 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO; - MONTAGEM DE FORMA ANTECIPADA E RETIRADA AO FINAL DO EVENTO. - Marca: ECLYPSE	UN	5,00	0,0000	799,99	3.999,95
---	--	----	------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 3.999,95

Irati, 2 de Abril de 2024.


NEURI MEURER460.339.639-20
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2024 - DL

Processo Administrativo: 39/2024
Processo de Licitação: 39/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 3/4


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947 (2147)

3	SOM PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (com banda) COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PARA O MATINÉ DE PÁSCOA DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 06/04/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UN SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. - ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ). - Marca: PROPRIA	UN	1,00	0,0000	5.000,00	5.000,00
---	--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 5.000,00

Irati, 2 de Abril de 2024.


NEURI MEURER460.339.639-20
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2024 - DL

Processo Administrativo: 39/2024
Processo de Licitação: 39/2024
Data do Processo: 22/03/2024

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931 (1738)

2	SOM PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DIA 22/06/2024 E NOITE CULTURAL COM DATA PREVISTA PARA 26/10/2024. COM OS SEGUINTE	UN	2,00	0,0000	2.300,00	4.600,00
	ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UN DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. -ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ). - Marca: PROPRIA					

Total do Fornecedor: 4.600,00

Total Geral: 13.599,95

Irati, 2 de Abril de 2024.


NEURI MEURER460.339.639-20
PREFEITO MUNICIPAL



Filtrar Resultados

Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: A19D53804DF59EC7414D550139318E17BF40B765	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 02/04/2024 15:11
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Processo/T...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificaç... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilid...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilid...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	Data Da Assinat Pelo Particip Do Terr Dispens Inexigib
DL31/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação de serviços		NEURI MEURER46...	13.799,95	CONTRATA... DE SERVIÇO	460.339.639-20	licitacao@ir...	99 - Não se Aplica		02/04/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
de acordo com o Decreto 007/2009, nesta data:

PROCOLO Nº 139
05/04/2024

Idiano
ASSINATURA

Retirado em: _____

ASSINATURA _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2024**

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º 460.339.639-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA 07045722907, CNPJ 27.066.120/0001-48, com endereço a Rua Mato Grosso, 397 D, apto. 102, Bairro Jardim Itália, cidade de Chapecó-SC, representada neste ato por seu representante legal CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA CPF n.º 070.457.229-07, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.**

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	05	UN	SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO COM DATA PREVISTA PARA 30/06/2024; FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR COM DATA PREVISTA PARA 12/12/2024; MATINÉS JUNINO DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 27/06/2024, E PROJETO DO LIVRO COM DATA PREVISTA PARA 24/08/2024, ITENS EXIGIDOS E ESPECIFICAÇÕES: 02 UN CAIXA AMPLIFICADA MODELO JBL MAX15 FALANTE DE 15" E DRIVE TI, POTÊNCIA 700W. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 03 UN MICROFONES SEM FIO SUNNHEISER. 01 UN INTERFACE DE ÁUDIO COM ATÉ 05 ENTRADAS. 02 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES. 01 UN NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO; - MONTAGEM DE FORMA ANTECIPADA E RETIRADA AO FINAL DO EVENTO.	799,99	3.999,95
TOTAL					3.999,95

1.2. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVINSTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 031/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 03/04/2024 a 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A prestação de serviço deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 1.1, sendo a prestação do serviço de primeira qualidade.

3.3. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço.

De acordo com as datas e endereços abaixo:

Item 1-

Data - 30/06/2024 – ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO, no Santos Futebol Clube, no endereço rua Telmiro Bodanese, S/N, Centro de Irati/SC.

Data - 27/06/2024 – MATINÊS JUNINO DOS IDOSOS, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Data – 04/07/204 – FORMATURA DO PROERD, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Data – 24/08/2024– PROJETO DO LIVRO, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Data - 12/12/2024– FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



Qualquer alteração nas datas ou locais serão comunicados com antecedência de 48 horas, com exceção em caso de calamidade pública e ou outras intempéries, por ambas as partes.

3.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.5. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.6. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

3.7. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.999,95.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento, locomoção, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento é de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos, podendo ser reajustados, com atualização de valores por índice a ser definido pela administração municipal, após 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, especialmente quanto aos Sindicatos dos Músicos e ECAD e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

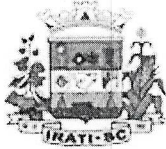
9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá garantir a execução dos serviços conforme objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



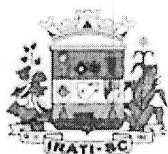
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
II -	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>)
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<u>art. 156, § 4º</u>).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (<u>art. 156, § 5º</u>).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

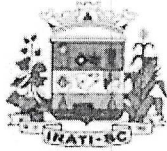
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

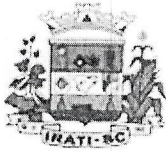
12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta compra direta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2010 – Manutenção da Creche Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: (62) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2019 – Manutenção das Ativ. Culturais do Município

ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATIVIDADE: 2020 – Manutenção das Ativ. Esportivas e de Lazer

ELEMENTO DE DESPESA: (76) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ATIVIDADE: 2054 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

ELEMENTO DE DESPESA: (111) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

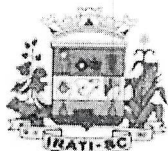
16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

- I** - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

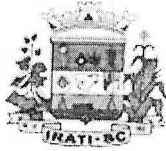
16.6. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



- 16.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.
- 16.8. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.
- A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.
- 16.8.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.
- 16.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- 16.10. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- 16.11. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.11.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.12. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.12.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/>;

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 039/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 031/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 3 de abril de 2024.

NEURI
MEURER:460339
63920

Assinado de forma digital
por NEURI
MEURER:46033963920
Dados: 2024.04.03 08:12:34
-03'00'

**NEURI MEURER
CONTRATANTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA
Data: 04/04/2024 10:46:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLEOMAR A. R. DA SILVA DE SOUZA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

MARCOS
HENRIQUE
KEHL:02464428914

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
Dados: 2024.04.03 08:18:09
-03'00'

**MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04**

gov.br

Documento assinado digitalmente
LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 03/04/2024 08:28:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LIDIONEI JOÃO FERARRI
MAT 14208/01**



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: B16A5E152395AAC1389512FDA958E445FF2232C8

Status: Confirmada

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itati

Data Envio: 05/04/2024 16:41

Usuário: Poliana Peruzzo

IP: 138.122.20.23

Descrição empresa: Betha Sistemas

Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C# C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato	
057/2024		DL31/2024	CONTRATAÇ... DE SERVIÇO	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	27.066.120/0... 48	CLEOMAR AGUSTINHO	02/04/2024	31/12/2024	3.999,95	

Primeira Anterior **1** Próxima Última



Sexta-feira, 05 de abril de 2024 às 18:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5832666: CONTRATO Nº057/2024-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (COM BANDA), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
B16A5E152395AAC1389512FDA958E445FF2232C8

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Irati



Contrato Nº.: 057/2024
Contratante.: MUNICÍPIO DE IRATI
Contratada.: CLEOMAR AGUSTINHO ROSA DA SILVA DE SOUZA
CNPJ: 0457229
Valor.: 3.999,95 (três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência.: Início: 02/04/2024 Término: 31/12/2024
Modalidade.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2024
Fonte.: Dotação:
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
Irati, 5 de Abril de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 150
05/04/2024
Assinado em: _____
ASSINATURA _____

Assinatura: *Rafaela*



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º 460.339.639-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931, CNPJ 45.243.076/0001-86, com endereço Av. São Marcos, 378, centro, cidade de Quilombo-SC, representada neste ato por seu representante legal RAFAELA CAMPANA SEGALIN CPF n.º 087.767.709-31, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.**

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
02	02	UN	SOM PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, DATAS PREVISTAS: FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DIA 22/06/2024 E NOITE CULTURAL COM DATA PREVISTA PARA 26/10/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UN DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES.	2.300,00	4.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



		01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. -ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ).		
TOTAL				4.600,00

1.2. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 031/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 03/04/2024 a 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.A prestação de serviço deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 1.1, sendo a prestação do serviço de primeira qualidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



3.3. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço.
De acordo com as datas e endereços abaixo:

Item 2-

Data - 22/06/2024 – FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, no Ginásio Municipal, rua João Beux Sobrinho, s/nº, Centro, Irati/SC.

Data - 26/10/2024 – NOITE CULTURAL, no Ginásio Municipal, rua João Beux Sobrinho, s/nº, Centro, Irati/SC.

Qualquer alteração nas datas ou locais serão comunicados com antecedência de 48 horas, com exceção em caso de calamidade pública e ou outras intempéries, por ambas as partes.

3.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.5. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.6. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

3.7. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.600,00.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento, locomoção, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento é de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



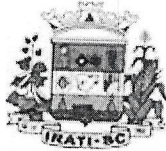
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos, podendo ser reajustados, com atualização de valores por índice a ser definido pela administração municipal, após 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

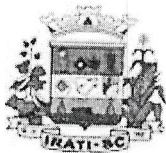
9.1. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, especialmente quanto aos Sindicatos dos Músicos e ECAD e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá garantir a execução dos serviços conforme objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração	VIII IX X



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
---	--

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

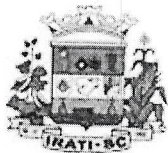
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta compra direta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2010 – Manutenção da Creche Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: (62) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2019 – Manutenção das Ativ. Culturais do Município
ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

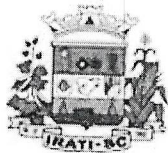
É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.6. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.8. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

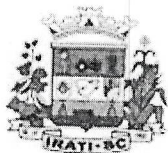
A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.8.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.10. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.11. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



(LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.11.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.12. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.12.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

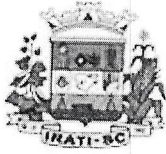
I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/>;

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 039/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 031/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 3 de abril de 2024.

NEURI
MEURER:46033
963920

Assinado de forma digital
por NEURI
MEURER:46033963920
Dados: 2024.04.03 08:13:45
-03'00'

**NEURI MEURER
CONTRATANTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAELA CAMPANA SEGALIN
Data: 04/04/2024 08:21:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAFAELA CAMPANA SEGALIN
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

MARCOS
HENRIQUE
KEHL:02464428914

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
Dados: 2024.04.03 08:17:29
-03'00'

**MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04**

gov.br

Documento assinado digitalmente
LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 03/04/2024 08:29:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LIDIONEI JOÃO FERARRI
MAT 14208/01**



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 1271045AE466299738828A83AF14A0DFDBB637B6	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 05/04/2024 16:41
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objeto	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C# C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
056/2024		DL31/2024	CONTRATAÇ... DE SERVICOS	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	45.243.076/0... 86	RAFAELA CAMPANA	03/04/2024	31/12/2024	4.600,00



Sexta-feira, 05 de abril de 2024 às 18:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5832636: CONTRATO Nº056/2024-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (COM BANDA), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
1271045AE466299738828A83AF14A0DFDBB637B6

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

Contrato Nº.: 056/2024
Contratante.: MUNICÍPIO DE IRATI
Contratada.: RAFAELA CAMPANA SEGALIN 08776770931
Valor.: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Vigência.: Início: 03/04/2024 Término: 31/12/2024
Modalidade.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2024
Objeto.: Dotação:
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
ALUGUELO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA
EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda),
PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO
CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE
OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art.
1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Irati, 5 de Abril de 2024





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 136
051.04.12024
ASSINATURA
Retirado em: / /
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 174

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º 460.339.639-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947, CNPJ 36.267.126/0001-74, com endereço Rua Firmina Sirena Vitali, 55E, apto 03, bloco I, condomínio Monte Castelo, cidade de Chapecó-SC, representada neste ato por seu representante legal MATHEUS WELLINTON BANDEIRA, CPF n.º 084.797.009-47, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.**

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
03	01	UN	SOM PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (com banda) COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, PARA O MATINÊ DE PÁSCOA DOS IDOSOS COM DATA PREVISTA PARA 06/04/2024. COM OS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES: 08 UN SISTEMA DE CAIXAS DE SOM DO TIPO "LINE ARRAY". CAIXAS COM 1 AUTO FALANTE DE 12" E 2 DRIVE DE TITANIUM. 04 UN SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA. 01 UN MESAS DE SOM DIGITAL X32, COM 32 CANAIS. 01 UN MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA (MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO). 01 UN MULTI CABO ESTÉREO DE 36 VIAS COM 50 METROS PARA PA, E VIA DE PALCO COM MAIS 10 METROS. MONTAGEM EM CASO DE NECESSIDADE. 02 UN PROCESSADOR DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. 01 UN RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000 WATTS. 06 UN MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. 05 UN MICROFONES DE VOZ SEM FIO. 08 UN MICROFONES DE VOZ COM FIO. 10 UN PEDESTAIS PARA MICROFONES.	5.000,00	5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



			01 UN 50 METROS DE TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO, MODELO Q30 PARA SUSPENSÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO. SENDO MONTADA DE ACORDO COM O ESPAÇO DISPONÍVEL. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO. 14 UN CANHÕES DE LED MODELO: PAR LED 03 WATTS. 04 UN MOVING BEAM 200. 02 UN MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DMX 512. 02 UN NOTEBOOK PARA EXECUTAR MÚSICAS E ÁUDIO PARA APRESENTAÇÃO E DEMAIS FINALIDADES. 01 UN MÁQUINA DE FUMAÇA MODELO: MONSTER LIGHT 2.000 WATTS. 01 UN CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA DE SOL E LUZ. - ACOMPANHAMENTO DE 02 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. (TÉCNICO DE SOM E LUZ).		
TOTAL					
					5.000,00

1.2. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda), PARA TODOS OS EVENTOS PREVINSTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 031/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 03/04/2024 a 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.A prestação de serviço deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 1.1, sendo a prestação do serviço de primeira qualidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



3.3. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço.
De acordo com as datas e endereços abaixo:

Item 3-

Data – 06/04/2024 – MATINÊ DE PÁSCOA DOS IDOSOS, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

Qualquer alteração nas datas ou locais serão comunicados com antecedência de 48horas, com exceção em caso de calamidade pública e ou outras intempéries, por ambas as partes.

3.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.5. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.6. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

3.7. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento, locomoção, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento é de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos, podendo ser reajustados, com atualização de valores por índice a ser definido pela administração municipal, após 12 meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, especialmente quanto aos Sindicatos dos Músicos e ECAD e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá garantir a execução dos serviços conforme objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

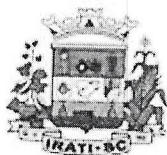


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI/SC.



- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

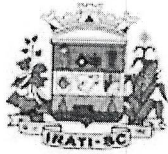
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta compra direta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ATIVIDADE: 2054 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

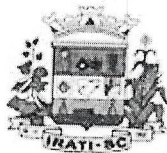
ELEMENTO DE DESPESA: (111) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.6. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.8. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.8.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.10. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.11. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



16.11.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.12. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.12.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/>;

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

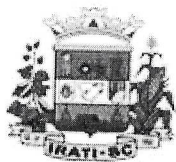
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 039/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 031/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 3 de abril de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.



NEURI
MEURER:46033963920
33963920

Assinado de forma digital por NEURI
MEURER:46033963920
Dados: 2024.04.03 08:14:36 -03'00'

**NEURI MEURER
CONTRATANTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente
MATHEUS WELLINTON BANDEIRA
Data: 04/04/2024 09:29:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MATHEUS WELLINTON BANDEIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

MARCOS
HENRIQUE
KEHL:02464428914

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
Dados: 2024.04.03 08:16:57 -03'00'

**MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04**

gov.br

Documento assinado digitalmente
LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 03/04/2024 08:31:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT 14208/01**



Filtrar Resultados

[Extrato](#)
[Informações](#)
[Dados da Remessa](#)

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 259F730E72155A78392973992EDF5F34895E6F59	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 05/04/2024 16:41
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
055/2024		DL31/2024	CONTRATAÇ... DE SERVIÇO	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	36.267.126/0... 74	MATHEUS WELLINTON	03/04/2024	31/12/2024	5.000,00

[Primeira](#)
[Anterior](#)
1
[Próxima](#)
[Última](#)



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 05 de abril de 2024 às 17:55, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5832608: CONTRATO Nº055/2024-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (COM BANDA), PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
259F730E72155A78392973992EDF5F34895E6F59

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

MUNICÍPIO DE IRATI
CONTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 055/2024
Contratante.: MUNICÍPIO DE IRATI
Contratada.: MATHEUS WELLINTON BANDEIRA 08479700947
Valor.: 5.000,00 (cinco mil reais)
Data de Vigência.: Início: 03/04/2024 Término: 31/12/2024
Modalidade.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2024
Objeto.: Dotação:
Descrição.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
AUTORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA
EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (Com Banda),
PARA TODOS OS EVENTOS PREVISTOS ATÉ O MOMENTO
CONFORME CALENDÁRIO 2024 DE EVENTOS TRADICIONAIS QUE
OCORREM ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art.
1º, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Irati, 5 de Abril de 2024

